



Decreto Nº 118 - de 21 de Maio de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 06	- - - - R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	100.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.09.272.0000.9.0002-1.500.000 - 3.3.91.97.00 PAGAMENTO DE APORTES AO RPPS	- - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	100.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	100.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 21 de Maio de 2024

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

